

e Saúde Pública, na disciplina/conjunto: "Higiene Zootécnica", realizado nos dias 23 e 24/07/2018, conforme segue:  
**CANDIDATOS APROVADOS:**  
 Inscrição Nome do Candidato RG Nota(Análise Curricular-Didática) e Média por Examinador Média Final Classificação:  
 01 - RAFAELA MASTRANGELO RISSETI - 40.522.546-5 - 8,5 - 8,0 - 8,3 / 8,5 - 8,0 - 8,3 / 8,3 - 2º  
 02 - LEILA SABRINA ULLMANN - 55.461.413-3 - 9,7 - 9,5 - 9,6 / 9,7 - 9,5 - 9,6 / 9,7 - 9,5 - 9,6 / 9,6 - 1º  
 Caberá recurso à Congregação sob os aspectos legais e formais, no prazo de 03 dias, contados da data desta publicação. (Processo 0868/2018-FMVZ-CB)

**CAMPUS DE GUARATINGUETÁ**

**Faculdade de Engenharia**

**EDITAL Nº 95/2018 - FEG/CTIG**  
 O Vice-Diretor, no exercício da Direção, da Faculdade de Engenharia de Guaratinguetá TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS do Concurso Público para constituição do Cadastro de Docentes do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patricio Amorim", referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 89/2018-FEG/CTIG, publicado no DOE de 03/07/2018, objetivando a admissão, em caráter temporário, para ministrar as aulas que surgirem disponíveis (livres ou em substituição), durante o ano letivo de 2018, no grupo de componentes curriculares "TELECOMUNICAÇÕES; LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES"; TELEPROCESSAMENTO DE SINAIS"; COMPONENTE TELECOMUNICAÇÕES; LABORATÓRIO DE TELECOMUNICAÇÕES; TELEPROCESSAMENTO DE SINAIS INSCRIÇÃO - CANDIDATO - RG - NOTA DA PROVA - RESULTADO  
 001/2018 - 45.438.025-2 - 5,0 - INABILITADO  
 002/2018 - CARLOS DOLBERTH JAEGER - 1.620.685 - 6,5 - HABILITADO  
 003/2018 - 17.842.956-5 - 4,0 - INABILITADO  
 004/2018 - ANDRÉ BIANCHI LARAIA - 47.860.194-3 - 6,0 - HABILITADO  
 005/2018 - 54.737.518-9 - 4,0 - INABILITADO  
 006/2018 - FERNANDO RIBEIRO FILADELFO - 32.574.539-0 - 6,0 - HABILITADO  
 007/2018 - 22.734.513-7 - 3,0 - INABILITADO  
 008/2018 - 45.740.563-6 - AUSENTE - AUSENTE  
 O candidato poderá solicitar revisão da nota da prova no prazo de 3 dias úteis, contados da data desta publicação, mediante requerimento dirigido ao Diretor do Colégio Técnico Industrial de Guaratinguetá "Professor Carlos Augusto Patricio Amorim", protocolado no local das inscrições: Guaratinguetá, 25 de julho de 2018; Edson Cocchieri Botelho - Vice-Diretor, no exercício da Direção. (Processo 785/2017-FEG)

**CAMPUS DE JABOTICABAL**

**Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias**

**EDITAL 91/2018 - FCAV.** Abertura de Inscrições  
 Aham-se abertas, nos termos do Despacho 55-2018-Runesp de 27-6-2018, publicado em 28-6-2018 e com base na Resolução UNESP nº 29/2015, alterada pela Resolução UNESP nº 81/2017, as inscrições ao concurso público de Provas e Títulos para contratação de 1 Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018 e pelo prazo máximo de 6 meses, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, na disciplina Parasitologia Zootécnica, junto ao Departamento de Patologia Veterinária, da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP.  
 O contratado deverá exercer as atividades de docência em cursos de graduação nos períodos diurno e/ou noturno, dependendo das necessidades do Departamento.  
 1. REMUNERAÇÃO  
 1.1. O salário de Professor Substituto é de R\$ 1.822,73, correspondente à referência MS-3.1, em 12 horas semanais.  
 OBS: Caso o candidato tenha título superior ao exigido, o salário será correspondente à titulação.  
 Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.  
 2. INSCRIÇÕES  
 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 27 a 1-8-2018, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal - UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/nº, Zona Rural, em Jaboticabal - SP.  
 2.2. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever-se nos 2 primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.  
 2.3. Não serão recebidas inscrições por via postal ou internet.  
 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO  
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Medicina Veterinária, que tenham, no mínimo, título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.  
 3.1.1. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;  
 3.1.1.1. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas, atendendo os termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394/1996;  
 3.1.2. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);  
 3.1.3. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação recomendados pela CAPES e autorizados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).  
 3.2. Tendo em vista que o candidato tenha conhecimento em Parasitologia Veterinária e Enfermidades Parasitárias dos Animais, o mesmo deve ter se graduado em Medicina Veterinária.  
 3.3. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.  
 3.4. Não registrar antecedentes criminais.  
 3.5. Estar com o CPF regularizado.  
 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO  
 4.1. O candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, instruindo-o com os seguintes documentos, cópias simples frente e verso:  
 4.1.1. cédula de identidade e no caso de candidato estrangeiro: cédula de identidade de estrangeiro com visto temporário e na falta desta, o passaporte;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;  
 4.1.3. comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;  
 4.1.4. comprovante de graduação em Medicina Veterinária, bem como de ser portador do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado, na ocasião da contratação.  
 4.2. Os candidatos deverão apresentar comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,50, efetuada na Seção Técnica de Finanças.  
 4.3. Currículo Lattes documentado das atividades realizadas, em 2 vias, sendo uma delas devidamente documentada (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.  
 4.4. No caso de inscrição por procuração devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e cópia simples daqueles relacionados nos itens 4.1. a 4.3.  
 4.5. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.  
 OBS: Os modelos de requerimento e de declarações a serem preenchidos e assinados pelo candidato para fins de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.fcav.unesp.br.  
 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO - LEI 12.782/2007  
 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50%, será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:  
 I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.  
 II - percebam remuneração, mensal, inferior a 2 salários mínimos, ou estejam desempregados.  
 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:  
 I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:  
 a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;  
 b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;  
 II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:  
 a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.  
 OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.  
 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.  
 5.4. O recebimento dos documentos comprobatórios será procedido pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade da documentação apresentada, serão encaminhados à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - STDARH para análise.  
 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições e internet (www.fcav.unesp.br) no 3º dia das inscrições e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 3 dias contados a data de divulgação.  
 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES  
 6.1. Será publicada, no DOE, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente edital.  
 6.2. O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação no prazo máximo de 5 dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso.  
 7. PROVAS, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO  
 7.1. O concurso constará de:  
 7.1.1. Prova Didática (Peso 1) - Aula teórica em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo 60 minutos, sobre tema a ser sorteado com 24 horas de antecedência, de uma lista de pontos organizados pela Comissão Examinadora, a partir do programa do Concurso. A ordem de apresentação da aula seguirá à ordem de inscrição dos candidatos no referido Concurso. Havendo mais de três candidatos inscritos, a Comissão Examinadora poderá dividi-los em grupos, sorteando pontos diferentes para a prova didática.  
 7.1.2. Prova de Títulos (Peso 2) - Análise do Currículo Lattes, em que serão avaliadas as atividades de formação, didáticas, científicas e de extensão, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina do Concurso, de acordo com critérios de avaliação e julgamento definidos pela Comissão Examinadora especialmente constituída para este fim.  
 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO  
 8.1. Prova Didática  
 Consistirá na análise dos itens abaixo:  
 CONTEÚDO (Valor Máximo: 50)  
 Apresentação e abordagem do tema = 10  
 Adequação do conteúdo da aula ao tema = 10  
 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica e clara = 10  
 Exatidão e atualidade das informações = 10  
 Capacidade de síntese e abrangência = 10  
 EXPOSIÇÃO (Valor Máximo: 50)  
 Adequação e qualidade do material didático = 10  
 Clareza/objetividade = 10  
 Adequação da linguagem e correção gramatical = 10  
 Ritmo da aula, fluência ao falar e dicção = 10  
 Uso adequado do tempo disponível = 10  
 TOTAL = 100  
 Nota da Prova Didática= Total de Pontos relacionados ao CONTEÚDO e EXPOSIÇÃO/10  
 8.2. Prova de Títulos  
 1. Artigos Científicos (Valor Máximo: 40) (Critério Qualis Capes - Medicina Veterinária)  
 B2 = 02 pontos por artigo  
 B1 = 05 pontos por artigo  
 A2 = 07 pontos por artigo  
 A1 = 10 pontos por artigo  
 2. Experiência Didática (Valor Máximo: 60)  
 - Na área de Parasitologia Zootécnica ou Parasitologia Veterinária = 03 pontos por cada semestre de atividade comprovada por disciplina  
 - Fora da área da disciplina do Concurso = 0,5 ponto por cada semestre de atividade comprovada por disciplina  
 Total Parcial da Prova de Títulos (TPPT) = 100  
 Nota da Prova de Títulos = TPPT/10  
 a nota final (NF) do candidato será calculada a partir da seguinte fórmula: NF = [(Nota da Prova Didática x 1) + (Nota da Prova de Títulos x 2)]/3  
 9. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE  
 9.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7, atribuídas por, pelo menos 2 membros da comissão examinadora.  
 9.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.  
 9.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicadas, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;  
 - melhor média na Prova Didática;  
 - melhor pontuação na Prova de Títulos;  
 - mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.  
 10. CONTRATAÇÃO  
 10.1. O candidato classificado em primeiro lugar será contratado, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar.  
 10.2. O contrato de trabalho estabelecido pelo período de até 10 (dez) meses, não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.  
 11. DISPOSIÇÕES GERAIS:  
 11.1. O resultado final do concurso será publicado no DOE .  
 11.2. Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e legal, devendo ser protocolado na Seção Técnica de Comunicações no prazo de 3 dias úteis, contados da data de publicação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 5 dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.  
 11.3. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.  
 11.4. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.  
 11.5. A convocação para as provas, com a indicação do dia, hora e local, será feita por Edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 5 dias úteis contados a partir da data da publicação.  
 11.6. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.  
 11.7. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no DOE da homologação até o final do ano letivo.  
 11.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.  
 11.9. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.  
 11.10. O Currículo Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descartado.  
 11.11. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão Examinadora.  
 11.12. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.  
 11.13. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.  
 11.14. Após a inscrição efetuada, não serão aceitos pedidos de inclusão de qualquer tipo de documento, sob qualquer hipótese ou alegação.  
 11.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.  
 11.16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. (Proc. 1980/18-FCAV).  
**PROGRAMA**  
 1. - Morfologia, biologia e controle de Stomoxys calcitrans e Haematobia irritans  
 2. - Dípteros causadores de miases em animais de produção I: Dermatobia hominis e Oestrus ovis  
 3. - Dípteros causadores de miases em animais de produção II: Calliphoridae e Gasterophilinae  
 4. - Morfologia e biologia do carrapato Rhipicephalus (Boophilus) microplus  
 5. - Morfologia e biologia dos tricostrongilídeos parasitas de ruminantes  
 6. - Morfologia e biologia dos cestódeos Anoplocephalidae parasitas de ruminantes e equídeos  
 7. - Morfologia, biologia e epidemiologia da fasciolose dos ruminantes  
 8. - Complexo Teniasis-Cisticercose  
 9. - Morfologia e biologia dos espirurídeos parasitas de aves  
 10. - Morfologia, biologia e epidemiologia da habronemose gástrica e cutânea dos equídeos  
 11. - Morfologia e biologia dos ascarídeos parasitas dos animais de produção  
**BIBLIOGRAFIA**  
 AMARANTE, A.F.T. Os parasitas de ovinos. Editora UNESP DIGITAL. 2014, 263 p.  
 AMATO NETO, V.; GRYSHECK, R.C.B.; AMATO, V.S.; TUON, F.F. Parasitologia uma abordagem clínica. Elsevier, Rio de Janeiro, 2008, 434p.  
 BOWMAN, D.D. Parasitologia veterinária de Georgis. 8 ed., Manole : Barueri, SP, 2006, 422p.  
 CARDOSO, S.B. Protozoologia Veterinária. Imprensa Oficial, Fortaleza, 1986, 181 pp.  
 CAVALCANTE, A.C.R.; VIEIRA, L.S.; CHAGAS, A.C.S.; MOLENTO, M.B. Doenças parasitárias de caprinos e ovinos: epidemiologia e controle. Embrapa, 2009, 603p.  
 CIMERMAN, B. Atlas de Parasitologia - Artrópodes, protozoários e helmintos. Editora Atheneu Rio, 120 pp.  
 CIMERMAN, B.; CIMERMAN, S. Parasitologia humana e seus fundamentos gerais. Editora Atheneu, São Paulo, 375 pp.  
 COSTA, A.J. Diagnóstico Parasitológico em Helminthologia. FUNEP/FVAV/UNESP, 2013, 138p.  
 DE CARLI, G.A. Parasitologia Clínica. Editora Atheneu, São Paulo, 2007, 906pp.  
 FORTES, E. Parasitologia veterinária. 4 ed., Ícone : São Paulo, 2004, 607p.  
 FREITAS, M.G., COSTA H.M.A., COSTA, J.O., IIDE, P. Entomologia e acarologia médica e veterinária. 4 ed., Rabelo & Brasil : Belo Horizonte, 1976.  
 FREITAS, M.G., COSTA H.M.A., COSTA, J.O. Helminthologia veterinária. Rabelo & Brasil : Belo Horizonte, 1976, 396p.  
 FOREY, W.J. Parasitologia Veterinária. 5 ed., Roca : São Paulo, 2005, 240p.  
 GUIMARÃES, J.H., TUCCI, E.C., BARROS-BATTESTI, D.M. Ectoparasitos de importância veterinária, Plêiade / FAPESP : São Paulo, 2001, 218p.  
 LAPAGE, G. Parasitologia Veterinária. Continental : México, 1975.  
 LARRY ROBERTS, L. & JANOVY, J.J. Foundations of Parasitology. Ed. McGraw-Hill Science 8ª ed. 2008.  
 LEVINE, M.D. Nematode parasites of domestic animals and of man. Burgess Pub. Comp. : Minneapolis, 1968.  
 LINARDI, P.M. Fábulas Parasitológicas - Novas histórias para o estudo de parasitos. Editora Novo Conceito, 2008, 133p.  
 LOPES, W.D.Z.; COSTA, A.J.C. Endoparasitoses de ruminantes. Editora UFG., 2017, 240 p.  
 MARCONDES, C.B. Doenças transmitidas e causadas por artrópodes. Editora Atheneu, São Paulo, 557 pp., 2009.  
 MARCONDES, C.B. Entomologia médica e veterinária. Editora Atheneu, São Paulo, 432 pp., 2001.

MARQUARDT, W.C., DEMAREE, R.S., GRIEVE, R.B. Parasitology and vector biology. 2 ed., San Diego: Academic Press, 2000, 702p.  
 MONTEIRO, S.G. Parasitologia na Medicina Veterinária. Editora Roca, São Paulo, 2010, 356p.  
 PEREIRA, M.C.; LABRUNA, M.B.; SZABÓ, M.P.J.; KLAFFKE, G.M. Rhipicephalus (Boophilus) microplus. Biologia, controle e resistência. Med Vet Livros, 2008, 169p.  
 NEVES, D.P. Parasitologia Humana, 10 ed., Atheneu : São Paulo, 2000, 428p.  
 NEVES, D.P. Parasitologia Dinâmica, 2 ed., Atheneu : São Paulo, 2006, 495p.  
 NEVES, D.P. Atlas didático de Parasitologia. Atheneu : São Paulo, 2006, 87p.  
 REY, L. Parasitologia - Parasitos e Doenças Parasitárias do Homem nas Américas e na África. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 731 pp.  
 REY, L. Bases da Parasitologia Médica. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro, 424 pp.  
 SERRA-FREIRE, N.M., MELLO, R.P. Entomologia & Acarologia na Medicina Veterinária. L.F. Livros : Rio de Janeiro, 2006, 199p.  
 SLOSS, M.W.; KEMP, R.L.; ZAJAC, A.M. Parasitologia Clínica Veterinária. 1 ed., Editora Manole, 1999, 197 pp.  
 SOULSBY, E.J.L. Helminths, arthropods and protozoa of domesticated animals (Monning). Baillière : London, 6 ed., 1968.  
 SOUZA, W. Protozoologia Médica. Editora Rubio, Rio de Janeiro, 2013, 480p.  
 TAYLOR, M.A.; COOP, R.L.; WALL, R.L. Parasitologia Veterinária. 3 Ed., Guanabara Koogan, 2010, 742p.  
 TRIPLEHORN, C.A. & JOHNSON, N.F. Estudo dos insetos. Cenage learning 7º ed. 2011.  
 URQUHARDT, G.M., ARMOUR, J., DUNCAN, J.L., DUNN, A.M., JENNINGS, F.W. Parasitologia Veterinária. 2 ed., Guanabara Koogan : Rio de Janeiro, 1998, 273p.

**CAMPUS DE RIO CLARO**

**Instituto de Biociências**

**CONVOCAÇÃO IB/DTA**  
 Convoqueamos a candidata inscrita no concurso público de provas e títulos para obtenção do título de Livre-Docente em Filosofia da Ciência, na disciplina Filosofia da Ciência, junto ao Departamento de Educação, objeto do Edital IB/DTA nº 03/18, publicado no DOE de 18-5-18, para as provas que terão início no dia 9-8-18, às 9:00 horas, na Sala da Congregação - Profa. Dra. Carminda da Cruz Landim - do Instituto de Biociências, situado na Avenida 24-A nº 1515, Bairro Bela-Vista, Rio Claro-SP.  
 O não comparecimento será considerado desistência.  
 Despacho da Vice-Diretora de 25-07-2018  
 INDEFERINDO as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, inscritos no Concurso Público para contratação de 1 (um) Professor Substituto, por prazo determinado no período relativo ao 2º semestre letivo de 2018, para o conjunto de disciplinas "Prática como Componente Curricular IV: o Biólogo como Educador e como Professor", "Prática de Ensino em Ciências e Biologia: Estágio Supervisionado IV" e "Conteúdo e Metodologia do Ensino em Ciências da Natureza", junto ao Departamento de Educação, por não atenderem às exigências estabelecidas no Edital nº 053/2018IB/STDARH, item 3.1., publicado no DOE de 11-07-2018 - Seção I:  
 -TIAGO ALMEIDA SANTOS COSTA - RG.: 42.446.523-1  
 -PEDRO NEVES DA ROCHA - 37.980.127-9  
 -MARESSA POMARO CASALI PEREIRA - 42.359.887-9  
 -MARIANA FRESCHI BOMBINI ZANCOPE - 44.088.539-5  
 Os candidatos poderão requerer à Vice-Diretora da Unidade Universitária, no prazo de 02 dias úteis, contados da data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de suas inscrições. (Proc. 685/2018-IB/CRC)

**FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR**

ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.  
 PRORROGANDO, por mais 6 (SEIS) meses, a contar da data de vencimento; o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para a HOSPITAL-DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP - NA CIDADE DE BOTUCATU nas seguintes funções descritas abaixo, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:  
 EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - VENCIMENTO PRORROGAÇÃO  
 012/2018 - MÉDICO - CIRURGIA GERAL - 01/09/2018 - 01/01/2019  
 019/2018 - MÉDICO - NEONATOLOGISTA - 13/10/2018 - 13/04/2019  
 122/2017 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - 30/07/2018 - 30/01/2019  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 25 de julho de 2018.  
 Prof.Dr. Trajano Sardenberg  
 Diretor-Presidente  
 -FAMESP-  
 ASSUNTO: DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR.  
 PRORROGANDO, por mais 1 (um ano), a contar da data de vencimento; o prazo de validade dos PROCESSOS SELETIVOS DE PESSOAL para admissão, em regime CLT, para o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU - FMB, nas funções descritas, nos termos do artigo 115 da constituição do Estado de São Paulo, a saber:  
 HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE BOTUCATU  
 EDITAL - FUNÇÃO - VENCIMENTO INICIAL - VENCIMENTO PRORROGAÇÃO  
 062/2017 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 01/09/2018 - 01/09/2019  
 Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar, 25 de Julho de 2018.  
 Prof.Dr. Trajano Sardenberg  
 Diretor-Presidente  
 -FAMESP-

**BEC - Bolsa Eletrônica de Compras**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Comunicado**  
 Divulgação do pagamento que será realizado no dia subsequente da publicação, de acordo com o disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, no inciso XIII do artigo 10 do Regulamento do Sistema BEC/SP, c.c. o parágrafo único do artigo 1º do Decreto 45.695, de 5 de março de 2001.  
 SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO

UG LIQUIDANTE	NÚMERO PD	VALOR R\$
29.01.01	2018PD00920	993,00
29.01.01	2018PD00921	58,80